

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037001922

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Radiologia

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 117/2020

I - HISTÓRICO

O **Grau Técnico**, mantido pela **Araguaia Educacional Eireli**, inscrita no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizada na Av. Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Trade Towers, sala503 A, torre 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Plano de Curso;
- Projeto Político Pedagógico;
- Implantação de Turmas;
- Regimento Escolar;
- Plano de Estágio Supervisionado;
- Matriz Curricular;
- Descrição das instalações e equipamentos;
- Nominata do corpo docente e técnico;
- Acervo bibliográfico;
- Declaração de corpo docente necessário;
- Descrição dos laboratórios;
- Requerimento;

- Cópia do CNPJ;
- Contrato de Locação;
- Plano de Formação Continuada;
- Termo aditivo de rerratificação de contrato de locação;
- Pré análise;
- Diligência;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Documentos pessoais;
- Alvará de funcionamento;
- Alvará sanitário;
- Planta baixa;
- Quadro de salas;
- Certificado do corpo de bombeiros;
- Balancete;
- Demonstrativo de capacidade financeira;
- Termo de estágio;
- Despacho;
- Termo de visita;
- Portaria;
- Relatório dos Especialistas;
- Plano de curso;
- Matriz curricular;
- Plano de formação continuada;
- Documentação complementar;
- Fotos;
- Contrarrazão.

II – Análise

a. Parte Documental

Constam nos autos o Alvará de Vigilância Sanitária com vigência até 31/12/2020; a autorização provisória para funcionamento e o Certificado de Conformidade com validade até 27/01/2021.

b. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 17/2020 de 28 de agosto de 2020, expedida por este Conselho é integrada por Jussara de Barros e Luciene Luiza Xavier dos Santos que emitiram relatório técnico, atribuindo nota (3,4).

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

c. Da Estrutura Física.

Consta dos autos que a instituição conta com recepção, secretaria, diretoria, sala de arquivos, departamento financeiro, sala para coordenações, 01 sala dos professores, espaço para convivência, 01 biblioteca, 01 sala de atendimento aos alunos/negociação, 01 sala para encaminhamento profissional, 01 laboratório de informática, 01 laboratório de Saúde – Farmácia/ Enfermagem/Análises Clínicas, 01 laboratório de Radiologia e 01 Laboratório de Edificações/ Eletrotécnica/ Segurança do Trabalho, 13 salas de aulas, 01 laboratório de Estética e área de Convivência. também indicou que há banheiros, sendo 3 femininos, 3 masculinos, 2 para pessoa com deficiência, 1 para professores e 2 para administração.

Segundo a Comissão de Especialistas as salas são todas climatizadas com ar condicionado, carteiras novas e ambiente limpo. A metragem específica de cada sala de aula encontra-se às páginas 6 do Projeto Político Pedagógico do Curso.

d. Laboratórios.

Os laboratórios relacionados ao Curso Técnico em Radiologia estão localizados no térreo, climatizados e com acessibilidade.

O Laboratório de Saúde e Radiologia encontram-se conforme os itens citados no processo, sendo adequados para início do curso, no entanto, carecem de mais investimentos.

e. Laboratório de Informática.

O laboratório de informática possui 24 (vinte e quatro) computadores interligados a internet, conta também com rede *wifi* para os alunos utilizarem nas pesquisas na sala de laboratório. Não há softwares específicos para o curso.

f. Da Biblioteca e Acervo.

A comissão verificou em visita *in loco* que a biblioteca apresentada é insuficiente para o curso de Radiologia até mesmo o quantitativo de exemplares, considerando lotação da turma. Foi indicada a aquisição de outros exemplares pela comissão, onde o diretor enviou em tempo, comprovante de aquisição de mais exemplares para incorporar o acervo.

g. Estrutura Tecnológica.

A Instituição conta com recursos tecnológicos e materiais didáticos básicos que estão disponíveis para o curso, como *datashows* e computadores nas salas de aula e no laboratório de informática. Não há *softwares* específicos para serem usados pelos alunos. Segundo a comissão e especialistas é por franquias e segue um padrão de qualidade fazendo assim um diferencial para manter o nível apresentado na matriz curricular.

h. Dos Requisitos de acesso.

Está demonstrada no processo a forma de acesso ao curso, a idade mínima para o ingresso no Curso será de 18 (dezoito anos), ter concluído o Ensino Médio ou etapa equivalente da Educação de Jovens e Adultos.

i. Dos Objetivos do Curso.

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer.

j. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as competências específicas do curso Técnico em Radiologia.

k. Da organização curricular:

O Curso Técnico de Farmácia atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estruturada em quatro módulos, sendo 1.200 horas teórico/práticas, 400 horas de estágio supervisionado conforme segue:

- **Módulo I** – com carga de 332 horas de aula teórico-práticas.
- **Módulo II** – com carga horária total de 264 horas.
- **Módulo III** - com carga horária total de 348 horas.
- **Modulo IV** – com carga horária total de 256 horas + 400 horas de Estágio Supervisionado.

l. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de ofertar 120 vagas, sendo 30 no matutino, 30 no vespertino, 30 no noturno e 30 no sábado.

m. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente ainda não está completo e dos que constam na nominata apresentada são bacharéis em radiologia, administração, sistemas de informação, psicologia e licenciados em matemática, física e letras.

n. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

o. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Radiologia para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Regimento e Projeto Político Pedagógico, estes estão em consonância com o curso em análise, porém, existem questões a serem esclarecidas, conforme apresentado ao gestor, como: habilidades e competências gerais a serem desenvolvidas no curso; sistema de notas

com os respectivos cálculos que serão implantados ou, em caso de avaliação conceitual, quais os conceitos e onde os mesmos serão atribuídos, sendo importante deixar claro para o aluno em que aspectos o mesmo será avaliado. O regimento escolar apresenta divergência do endereço da instituição.

- Apresentar nominata contendo o Técnico específico para o curso.
- Comprovar o funcionamento de biblioteca virtual para o curso.
- A Comissão Orientou que fosse montado uma estrutura para aulas remotas considerando a Pandemia do covid 19. Também providenciar equipamentos de proteção individual para atender aos protocolos de segurança.

p. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição informa estar de acordo com o relatório da Comissão de Especialista.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31/12/2023 o **Curso Técnico em Radiologia**, a ser ofertado pelo **Grau Técnico**, mantido pela **Araguaia Educacional Eireli**, inscrito no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizado na Av. Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Trade Towers, sala503 A, torre 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, com 120 vagas anuais.
- **Aprovar com ressalvas** o Plano de Curso Técnico em Radiologia, com 1.600 horas, destas 400 horas são destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra as sugestões da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** que em 180 dias a Instituição encaminhe o novo projeto pedagógico e plano de curso, em processo de revisão.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 8 dias do mês de outubro de 2020.

Jaime Ricardo Ferreira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 09/10/2020, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015586127** e o código CRC **08746788**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037001922



SEI 000015586127